

17-18/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP 17900-000
ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 031/03 - DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

Encaminha Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente:

FL. Nº	04
PROC. Nº	PL 38/03

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar.

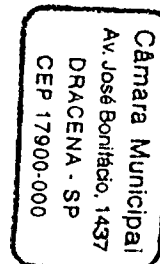
A abertura de crédito que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias de vencimento de obrigações patronais;

Desnecessário queremos crer, maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogando que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
mmh./



046346 - 15/8/03 16:20

* Duolido - pm



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP 17900-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ^{39/03}~~039/03~~ - DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-929.195,30 (novecentos e vinte nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
02 UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
01 SUB-UNID.	GABINETE DO SECRET. DE ADMINIST. E GOVERNO	

75	3.1.90.13.01 - INSS	25.500,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
02 UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
03 SUB-UNID.	ASSESSORIA JURÍDICA	
	04.122.8015.2.9098 - Apoio Programa Repres. Jurídico do Município	
106	3.1.90.11.22 - Vencimento Pessoal Civil - Poder Executivo	26.100,00
107	3.1.90.13.01 - INSS	5.400,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
04 UNID.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
01 SUB-UNID.	GABINETE DO SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	
	04.122.7005.2.9080 - Apoio Programa Desenvolvimento Agrícola	
165	3.1.90.11.22 - Vencimento Pessoal Civil - Poder Executivo	150.000,00
166	3.1.90.13.01 - INSS	31.500,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
06 UNID.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 SUB-UNID.	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
	12.361.2005.2.9018 - Apoio Prog. Univers. Ens. Fundam c/ Qualidade	
245	3.1.90.11.22 - Vencimento Pessoal Civil - Poder Executivo	20.000,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
06 UNID.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 SUB-UNID.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
	12.365.2010.2.9020 - Apoio Programa Educação Infantil c/ Qualidade	
298	3.1.90.11.22 - Vencimento Pessoal Civil - Poder Executivo	129.000,00
299	3.1.90.13.01 - INSS	27.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP 17900-000
ESTADO DE SÃO PAULO

FL. Nº 86

PROC. Nº PL 38/03

PROJETO DE LEI Nº 031/03 - DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

- Fls. 02 -

02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
06 UNID.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 SUB-UNID.	ENSINO MÉDIO	
	12.362.2015.2.9022 – Apoio Programa Desenvolvimento Ensino Médio	
325	3.1.90.11.22 - Vencimento Pessoal Civil – Poder Executivo	39.000,00
326	3.1.90.13.01 – INSS	3.700,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
06 UNID.	SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
05 SUB-UNID.	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
	12.365.2010.2.9020 – Apoio Prog. Educação Infantil c/ Qualidade	
333	3.1.90.11.22 - Vencimento Pessoal Civil – Poder Executivo	7.000,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
06 UNID.	SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07 SUB-UNID.	MERENDA ESCOLAR	
	12.306.1035.2.9014 – Apoio Progr. Combate Carências Nutricionais	
643	3.1.90.11.22 – Vencimento Pessoal Civil – Poder Executivo	9.000,00
644	3.1.90.13.01 – INSS	2.300,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
06 UNID.	SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 SUB-UNID.	FUNDEF 60%	
	12.361.2100.2.9132 – Apoio Programa Ens. Fundam. - FMDEFVM	
247	3.1.90.11.22 – Vencimento Pessoal Civil – Poder Executivo	104.495,30
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
06 UNID.	SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
09 SUB-UNID.	FUNDEF 40%	
	12.361.2100.2.9132 – Apoio Progr. Combate Carências Nutricionais	
250	3.1.90.13.03 – INSS – Manutenção do Magistério	24.000,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
07 UNID.	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 SUB-UNID.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.122.4090.2.9052 – Apoio Programa Gestão Sist. Assist. Social	
391	3.1.90.11.22 – Vencimento Pessoal Civil – Poder Executivo	6.000,00
392	3.1.90.13.01 – INSS	1.000,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
08 UNID.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
02 SUB-UNID.	RECURSOS DE CONVÊNIO SAÚDE	
	10.301.1005.2.9002 – Apoio Progr. Atenção Básica Saúde Cidadão	
491	3.1.90.11.22 – Vencimento Pessoal Civil – Poder Executivo	21.200,00
492	3.1.90.13.01 – INSS	4.000,00
02 ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	
10 UNID.	SECRETARIA M. TRANSP. TRANSITO E SEG. PÚBLICA	
01 SUB-UNID.	GABINETE SEC. M. TRANSP. TRANSITO E SEG. PÚBLICA	
	26.782.8022.2.9090 - Apoio ao Transporte e Segurança Pública	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP 17900-000
ESTADO DE SÃO PAULO

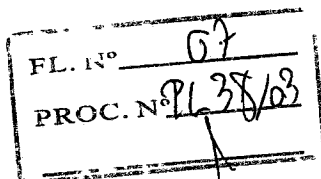
PROJETO DE LEI Nº 031/03 - DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

- Fls. 03 -

568	3.1.90.11.22 - <i>Vencimento Pessoal Civil - Poder Executivo</i>	140.000,00
569	3.1.90.13.01 - <i>INSS</i>	30.000,00
TOTAL		929.195,30

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2002, conforme Lei 4320/64, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Agosto do corrente ano.



Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de agosto de 2.003


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal